

DELIBERAÇÃO Nº 087/CD/2025

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogêneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogêneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogêneos existentes repristinados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogêneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogêneos em vigor para o terceiro trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2025, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 068/CD/2025, de 05 de junho, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogêneos, anteriormente adotados, são criados 3 grupo homogêneo repristinados e 1 novos grupos homogêneos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

- ## O Conselho Diretivo

[illegible]

Assinado de forma digital por Carlos Alberto Lima Alves
Dados: 2025.08.07 18:39:12 +01'00'

Erica Rodrigues Viegas



Anexo

GH	Nº registro	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0129	5036298	Sucralfato Generis 1g/5 ml	Sucralfato	Suspensão oral	Oral	1000 mg/5 ml	20 unidade(s)	5,95	5,95	0,2975	0,452	5,95
	9722207	Suspensão Oral		Suspensão oral		1000 mg/5 ml	20 unidade(s)	9,27	9,04			5,95
GH0807	5321054	Paracetamol Ciclum	Paracetamol	Comprimido	Oral	650 mg	20 unidade(s)	1,83	1,83	0,0915	0,0915	1,83
	5435755	Galantamina Ciclum	Cápsula de liberação prolongada	16 mg		28 unidade(s)	24,27	25,55	29,71			
GH0821	5594056	Galantamina Teva	Galantamina	Cápsula de liberação prolongada	Oral	16 mg	28 unidade(s)	31,95	31,95	1,061	1,1928	29,71
	5565056	Galantamina Zentiva		Cápsula de liberação prolongada		16 mg	28 unidade(s)	33,40	33,40			29,71
	5339734	Galantamina Krka		Cápsula de liberação prolongada		16 mg	28 unidade(s)	33,40	33,40			29,71
	5269683	Reminyl		Cápsula de liberação prolongada		16 mg	28 unidade(s)	33,40	33,40			29,71
	5380274	Galantamina Sandoz		Cápsula de liberação prolongada		16 mg	28 unidade(s)	33,40	33,40			29,71
	5414107	Galantamina Mylan		Cápsula de liberação prolongada		16 mg	28 unidade(s)	33,40	33,40			29,71
GH1308	5788815	Galantamina Generis	Cabergolina	Cápsula de liberação prolongada	Oral	16 mg	28 unidade(s)	33,40	33,40	1,5262	2,9775	29,71
	5873245	Cabergolina Generis		Comprimido		0.5 mg	8 unidade(s)	12,21	12,21			12,21
	5797428	Dostinex		Comprimido		0.5 mg	8 unidade(s)	23,82	23,82			12,21